



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Lei N° 737 de 11 de Maio de 2010.



“Altera inciso V do artigo 63 da Lei N° 670 de 24 de Abril de 2009 e dá outras providências”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso V do Art. 63 da Lei Municipal N° 670 de 24 de Abril de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 63 - ...

...

V – Apoio material e/ou financeiro aos funcionários e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas;

...”

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos onze dias do mês de Maio de dois mil e dez.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeitura Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 11 / 05 / 2010